

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Pontal

Rua Vinte, 1600, Bloco D, Sala 300 - Bairro Tupã, Uberlândia-MG, CEP 38304-402

Telefone: (34) 3271-5305/5306 - www.ppgep.facip.ufu.br - ppgep@ufu.br

**PORTARIA PPGEPI Nº 13, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nomear representante da comunidade acadêmica do PPGEPI para a atualização e manutenção de informações no sítio eletrônico institucional do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, do Instituto de Ciências Humanas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral da UFU;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e manutenção de informações no sítio eletrônico institucional do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, do Instituto de Ciências Humanas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o docente Vitor Koiti Miyazaki, para a função de representante da comunidade acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, desta Universidade, para a atualização e manutenção de informações no sítio eletrônico institucional conforme orientações da Universidade e setores responsáveis;

Art. 2º Caberá ao representante:

§ 1º Inserir, atualizar e divulgar eventos técnico-científicos, defesas, portarias, atas, resoluções, editais e demais informes e/ou documentos oficiais do supracitado Programa, bem como demandas de interesse do Programa que sejam desenvolvidas pela comunidade do PPGEPI;

§ 2º Acompanhar as normativas do Centro de Tecnologia da Informação da Universidade Federal de Uberlândia, no que tange a apresentação e necessidade de informações presentes no sítio eletrônico do PPGEPI;

§ 3º Encaminhar para a coordenação do PPGEPI demandas que possibilitem a inserção, atualização e divulgação de informações no sítio eletrônico do Programa.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a 05 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Roberto Barboza Castanho  
Coordenador PPGEF  
Portaria R Nº1330/2019



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Barboza Castanho, Coordenador(a)**, em 09/11/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2374879** e o código CRC **B58239EC**.

Referência: Processo nº 23117.066991/2020-33

SEI nº 2374879